

## NOTA TÉCNICA

### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Leonardo Antônio Bolina Filgueiras  
**PROCESSO Nº.:** 50297342120228130027  
**CÂMARA/VARA:** Vara da Infância e da Juventude e de Execuções Penais  
**COMARCA:** Betim

### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:** LMA

**IDADE:** 09 meses

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** R 68.3

**PEDIDO DA AÇÃO:** Neocate® LCP (fórmula infantil elementar - aminoácidos)

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Fórmula alimentar infantil, disponível na rede pública – SUS, para tratamento de alergia a proteína do leite de vaca

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG 46966

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2022.0003191

### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicite informações técnicas acerca dos procedimentos disponibilizados para o caso como o dos presentes autos. **R.: Gentileza reportar-se às considerações abaixo.**

A indicação médica presente nos autos é disponibilizada pelo SUS? **R.: Sim, vide Portaria SCTIE/MS nº 67 de 26/11/2018.**

Há alternativas similares condizentes com o porte da intervenção e dos materiais? **R.: Existem no mercado, diversas fórmulas infantis para alergia à proteína do leite de vaca. A rede pública/SUS não está obrigada a fornecer insumo alimentar de marca comercial específica. Pode fornecer outra marca comercial, desde que possua composição nutricional equivalente.**

### III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca, com quadro de cólicas e refluxo, para a qual foi indicado o uso de fórmula alimentar, até completar 01

ano de idade. Na prescrição atual o consumo da autora é de 09 latas/mês. Consta que o réu interrompeu o fornecimento da fórmula alimentar.

*Alergia alimentar trata-se de uma reação adversa do organismo a alimentos que proporcionam alterações no equilíbrio do sistema imunológico. [1] Entre os alérgenos alimentares mais frequentes na infância temos o leite de vaca, soja, ovo e trigo.*

*A alergia à proteína do leite de vaca (APLV) é a alergia alimentar mais comum nas crianças até vinte e quatro meses, possui uma prevalência aproximada de 2-5%. A APLV é caracterizada pela reação do sistema imunológico às proteínas do leite, principalmente à caseína e às proteínas do soro (alfa-lactoalbumina e beta-lactoglobulina).*

*Atenção especial é dada ao tratamento dessas crianças em fase de lactação, uma vez que a alimentação nessa faixa etária é predominantemente láctea e algumas situações podem necessitar da utilização de fórmulas lácteas especiais. Nesse sentido, crianças com o diagnóstico de APLV necessitam de um tratamento nutricional adequado, que garantam seu desenvolvimento com a exclusão da proteína alergênica e minimizando possíveis consequências.*

*As manifestações da alergia podem ocorrer com intensidade, sinais e sintomas variáveis. O quadro clínico pode estar representado na pele, aparelho gastrointestinal (AGI) e aparelho respiratório. Estas reações podem ser mediadas por anticorpos IgE com sinais e sintomas que podem surgir em minutos ou até 2 horas ou por IgE não mediadas com manifestação após 2 horas ou dias após ingesta do alimento (proteína alergênica), além disso podem ser classificadas como mistas quando envolvem ambos os mecanismos.<sup>2</sup>*

*A Portaria SCTIE/MS nº 67 de 26/11/2018, tornou pública a decisão de incorporar as fórmulas nutricionais à base de soja, à base de proteína extensamente hidrolisada com ou sem lactose e à base de aminoácidos para crianças de 0 a 24 meses com alergia à proteína do leite de Vaca (APLV) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.*

O **Neocate**® LCP 400g: possui fórmula nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM, e é Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância (36 meses), com diagnóstico de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).

Em resposta à solicitação, temos a esclarecer que trata-se de questão estritamente relacionada à gestão da saúde pública, pois, solicita-se o fornecimento de fórmula alimentar infantil já incorporada ao SUS.

#### **IV – REFERÊNCIAS:**

- 1) Portaria SCTIE/MS nº 67 de 26/11/2018.
- 2) Secretaria de Ciência T. e IE. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). Ministério da Saúde 2017;1–47. [http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2017/Relatorio\\_PCDT\\_APLV\\_CP68\\_2017.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2017/Relatorio_PCDT_APLV_CP68_2017.pdf)
- 3) Protocolo Estadual para Dispensação de Fórmulas Infantis na Alergia à Proteína do Leite de Vaca. Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo. <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Consulta%20P%C3%BAblica/ANEXO%20II%20-%20Protocolo%20de%20Formulas%20Infantis%20para%20APLV.pdf>
- 4) Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018. Parte 2. Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma, Alerg e Imunol 2018. Solé D, Silva LR, Cocco RR, Ferreira CT, Sarni RO, Oliveira LC, et al.
- 5) Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. Protocolo clínico estadual de alergia alimentar à proteína do leite de vaca (aplv). 2018. <https://saude.se.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/PROTOCOLO-CLÍNICO-ESTADUAL-DE-ALERGIA-ALIMENTAR-À-PROTEÍNA-DO-LEITE-DE-VACA.pdf>

**V – DATA:** 28/10/2022

NATJUS – TJMG